

PROCEDIMENTO PARA ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DO CASAMENTO

HORÁRIO PARA IR AO CARTÓRIO ENCAMINHAR O CASAMENTO: DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS **09:00H ÀS 16:00H**.

OS CASAMENTOS SÃO REALIZADOS NAS **QUARTAS – FEIRAS**, ÀS 09:30H OU ÀS 14:00H. (O atendente verificará na agenda a disponibilidade).

DEVEM COMPARCER NO CARTÓRIO AMBOS OS NOIVOS(AS) PORTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **Cópia simples** de um documento de identificação (RG, CNH, ou CART. DE TRABALHO, devendo constar o CPF);
- **Cópia do comprovante de residência** (o endereço de um dos contraentes deve pertencer para o Cartório Sede de Gravataí);
- Atestado de duas testemunhas, devidamente assinado (**assinatura igual do documento**) e cópia simples do documento de identificação (obs.: **as testemunhas não podem ser pais, filhos ou avós dos noivos**). **As testemunhas que assinam no atestado deverão estar presentes no dia da cerimônia (padrinhos)**.

OBS: As cópias dos documentos devem ser em folhas separadas.

De acordo com o estado civil dos contraentes, deverão ser apresentados também:

1) Noivos (as) **Solteiros (as):**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ORIGINAL ATUALIZADA (com menos de 60 dias, conforme Ofício-Circular nº 138 da CGJ).

2) Noivos (as) **Divorciados (as):**

- CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO ORIGINAL E ATUALIZADA (com menos de 60 dias, conforme Ofício-Circular nº 138 da CGJ).
- **Observação:** quando não constar a situação de bens na averbação de divórcio, juntar cópia da petição inicial e sentença, dizendo que os bens já foram partilhados ou que não havia bens para partilhar

3) Noivos (as) **Viúvos (as):**

- CERTIDÃO DE CASAMENTO ORIGINAL E ATUALIZADA com anotação do óbito do cônjuge falecido (com menos de 60 dias).
- CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE ANTERIOR (podendo ser cópia autenticada); se tiver deixado bens, trazer cópia autenticada da partilha

4) **Noivos (as) Menores de idade:** (maior de 16 anos e menor de 18 anos): devem comparecer acompanhados dos pais, portando documento de identidade para assinar o consentimento. Morando os pais em outra cidade, poderá ser feito o termo de consentimento assinado e com firma reconhecida por autenticidade em Tabelionato de Notas. Sendo um dos pais falecido (a), trazer certidão de óbito original ou cópia autenticada, que ficará arquivada no processo;

ATENÇÃO:

- As certidões não serão devolvidas e ficarão arquivadas no processo de habilitação.
- **A documentação deverá estar completa e deverá ser encaminhada no mínimo 30 e no máximo 90 dias antes da data do casamento.**

O pagamento deverá ser efetuado em **dinheiro ou pix**, quando os noivos encaminharem a habilitação para o casamento. VALOR: _____